



# PREFEITURA DE **PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

A circular stamp with the text "Câmara Mun. de Palho Branco" around the perimeter and "Fis." in the center.

## **MENSAGEM N° 13/2016**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

MUNICIPAL DE PATO BRANCO FRR

O Projeto de Lei anexo solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por superávit financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), visando a restituição de valores ao ente repassador dos recursos, após conclusão do objeto do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual teve solicitação não aprovada para ampliação da meta proposta.

Assim, com base no prazo para encerramento do convênio e prestação de contas junto ao SICONV, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado com a maior brevidade possível e aprovado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 23/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46(quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	4.677,46

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA- Contrato 808957/2014	4.677,46

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 23/2016**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a restituição de valores ao ente repassador dos recursos, após conclusão do objeto do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual teve solicitação não aprovada para ampliação da meta proposta.

- 11 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 11.02 — DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.606.0030.2.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte — 890

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	---------------------------	---	--

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**"Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

**"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**"Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"**

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

**Neste caso não foi juntado o** documento anexado para comprovar o saldo existente, , relacionado a **Fonte 890 – Convênio Aquisição Ensiladeiras e Carretas Agrícolas – MAPA – Contrato 808957/2014.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que solicite ao Executivo Municipal o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso da fonte 890 para que então possa ser comprovado o superávit financeiro de 2015.**

Após anexado relatório acima o Projeto poderá seguir seu trâmite normal, e estará em conformidade com as normas e com a legislação sobre a matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Parecer ao Projeto de Lei nº 23/2016

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 23/2016 , de 19 de fevereiro de 2016, - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro das Secretaria Municipal Agricultura, visando que a restituição de valores ao ente repassador dos recursos, após conclusão do objeto do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual teve solicitação não aprovada para ampliação da meta proposta.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral  
-23-Fev-2016-09:38-025336-11

Clovis Gresele- PP  
(Membro relator)

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2016.

Leunira Viganó Tesser- PDT  
(Membro)

Cláudemir Zanco – PROS  
(Presidente)



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 23/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	4.677,46

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA-Contrato 808957/2014	4.677,46

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6586 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B9

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.745, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Mantenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Mantenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	4.677,46
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA- Contrato 808957/2014	4.677,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.894, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.745, de 1º de março de 2016,

### DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Mantenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Mantenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	4.677,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA- Contrato 808957/2014	4.677,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano V – Edição Nº 1056

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI Nº 4.745, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	4.677,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA- Contrato 808957/2014	4.677,46

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS	Valor R\$
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	4.677,46

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Cod178134

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Ano V – Edição Nº 1056

Segunda-Feira, 07 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DECRETO Nº 7.894, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.745, de 1º de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	4.677,46

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	4.677,46

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento rural	
3.3.90.93 – 890	Indenizações e Restituições	4.677,46

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
890 – Conv. Aquisição Ensiladeira e Carretas Agrícolas – MAPA- Contrato 808957/2014	4.677,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2016.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Cod178135



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 23/2016

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 13/2016

RECEBIDA EM: 16 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 4.677,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

(na Secretaria Municipal de Agricultura, visando a restituição de valores ao ente repassador dos recursos, após conclusão do objeto do convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual teve solicitação não aprovada para ampliação da meta proposta).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de fevereiro de 2016

RELATOR: Clóvis Gresele – PP

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 70, de 8 de março de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4745, de 1º de março de 2016. Decreto nº 7894, de 1º de março de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6586, de 5 e 6 de março de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1056, de 7 de março de 2016.